



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 573/2020
AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB			

INDICA ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, quanto a extrema necessidade durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de implantação de Restaurante Popular, com refeição em embalagens descartáveis, ao valor módico, nos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Pimenta Bueno e Vilhena.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, quanto a extrema necessidade durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de implantação de Restaurante Popular, com refeição em embalagens descartáveis, ao valor módico, nos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Pimenta Bueno e Vilhena.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2020.


CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual - PRB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem a finalidade de Indicar ao Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, quanto a extrema necessidade durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de implantação de Restaurante Popular, com refeição em embalagens descartáveis, ao valor módico, nos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Pimenta Bueno e Vilhena.

Destaca-se que, o pedido suso tem como objetivo oferecer refeições nutricionais balanceadas e seguras com todos os nutrientes indispensáveis para uma nutrição saudável, aos trabalhadores formais e informais (ambulantes), autônomos, desempregados, estudantes, aposentados, pessoas em situação de rua e famílias em extrema vulnerabilidade social durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Vale destacar, que para evitar aglomerações, conforme aconselhado pela OMS, deverão ser disponibilizadas refeições em embalagens descartáveis como forma quentinhos/marmita, em um valor acessível de R\$ 1,00. Se possível com oferta de jantar e café da manhã, além do almoço, como ocorre no Estado de São Paulo, onde o Governo ampliou as refeições neste momento de crise na saúde e financeira, garantindo três refeições平衡adas e de qualidade.

A compra das verduras e legumes deverá ser feita de pequenos produtores rurais do Estado, investindo totalmente nas refeições do restaurante para garantir o fornecimento e a segurança socioeconômica dos pequenos ruralistas.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB	Trata-se do maior programa de segurança alimentar do país e um dos maiores do mundo em número de refeições servidas; um modelo a ser replicado em todo o Estado, devendo ser adequado e estendido aos demais municípios gradativamente, como forma de combater a fome. Pelo exposto, peço aprovação aos nobres pares da presente Indicação.	Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2020.


CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual - PRB